

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS
VERDES E DE ESPAÇOS EXTERIORES
PROCEDIMENTO OA023521**

Entre

BANCO DE PORTUGAL, com sede na Rua do Comércio, n.º 148, 1100-150 Lisboa, com o número único 500 792 771 de identificação de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, neste ato representado pelos Diretores Adjuntos do Departamento de Serviços de Apoio, Senhor Eng.º Pedro Viana e Senhora Eng.ª Luísa Reis, competentes nos termos da Delegação de Competências do Conselho de Administração do Banco de Portugal, constante da Deliberação n.º 909/2017, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2017, na sua redação atual dada pela Deliberação n.º 782/2021, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 141, de 22 de julho de 2021, conjugada com o artigo 10.º do Regulamento da Função Compras (NAP/2015/0015);

e

PURGEST SERVIÇOS AMBIENTAIS LDA., com o número de identificação fiscal 514780355, com sede na Rua Sacadura Cabral nº 13 A, 2870-361 Montijo, neste ato representada por Sara Cristina de Lemos Rei Antunes Roda, na qualidade de gerente única da empresa.

Considerando que:

- a) Por deliberação, de 31 de agosto de 2021, da Comissão Executiva para os Assuntos Administrativos e de Pessoal, competente nos termos da Delegação de Competências do Conselho de Administração do Banco de Portugal, constante da Deliberação n.º 909/2017, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2017, na sua redação atual dada pela Deliberação n.º 782/2021, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 141, de 22 de julho de 2021, foi adjudicada a proposta da **PURGEST SERVIÇOS AMBIENTAIS LDA.**, apresentada no âmbito do procedimento de concurso público **OA023521 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E DE ESPAÇOS EXTERIORES;**

- b) A minuta do presente contrato foi aprovada pela Comissão Executiva para os Assuntos Administrativos e de Pessoal, na mesma data e ao abrigo da referida delegação de poderes;
- c) A **PURGEST SERVIÇOS AMBIENTAIS LDA.** apresentou caução no valor de 12.598,20 € (doze mil, quinhentos e noventa e oito euros e vinte cêntimos), mediante seguro-caução n.º 4.260.075, emitida pelo ATRADIUS CRÉDITO Y CAUCIÓN S. A. DE SEGUROS Y REASEGUROS - SUCURSAL EM PORTUGAL, no dia 7 de setembro de 2021.

É celebrado o presente contrato, que se rege nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato

A **PURGEST SERVIÇOS AMBIENTAIS LDA.** obriga-se perante o **BANCO DE PORTUGAL** a prestar serviços de manutenção dos espaços verdes e dos espaços exteriores aos edifícios do Centro de Formação Quinta da Fonte Santa, nos termos e condições definidos no caderno de encargos e na proposta adjudicada, que constituem, respetivamente, os anexos I e II ao presente contrato.

Cláusula 2.ª

Prazo

1 - O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, no termo de cada ano de vigência contratual, o Banco de Portugal pode proceder à denúncia do contrato mediante comunicação escrita, por carta registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

3 - O exercício do direito de denúncia nos termos previstos no número anterior não confere ao adjudicatário direito a qualquer indemnização, compensação ou atribuição análoga de natureza pecuniária resultante da cessação do contrato.

4 - O contrato produzirá os seus efeitos em data a acordar entre as Partes, a qual não deverá exceder os 60 (sessenta) dias contados da data da respetiva outorga, a qual deverá ser concretizada nos termos do disposto no artigo 104.º do CCP.

5 - O contrato cessará imediatamente a sua vigência assim que o valor contratual máximo seja atingido, independentemente de já ter decorrido, ou não, a totalidade do prazo referido na presente cláusula.

Cláusula 3.ª

Preço

1 - Pela prestação dos serviços objeto do contrato nos termos das cláusulas anteriores, o **BANCO DE PORTUGAL** obriga-se a pagar à **PURGEST SERVIÇOS AMBIENTAIS LDA.** o preço anual proposto de 83.988,00 € (oitenta e três mil, novecentos e oitenta e oito euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

2 - O preço máximo a pagar pelo **BANCO DE PORTUGAL** pelas prestações objeto do contrato é de 286.500,00 € (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o qual compreende o preço anual devido pela prestação dos serviços, assim como eventuais atualizações de preços, para o período máximo de vigência contratual admissível.

3 - O pagamento da quantia devida pelo **BANCO DE PORTUGAL** nos termos dos números anteriores é feito de acordo com as condições fixadas na cláusula 23.ª do caderno de encargos.

Cláusula 4.ª

Comunicações e notificações

1 - As comunicações e notificações entre as partes devem ser efetuadas por escrito, com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza do conteúdo.

2 - Com exceção das situações em que o contrato exija uma formalidade especial, as notificações podem ser efetuadas pelos seguintes meios:

a) Correio eletrónico;

b) Carta registada com aviso de receção.

3 - As comunicações e notificações relacionadas com a execução do contrato devem ser dirigidas às pessoas de contacto a indicar pelo **BANCO DE PORTUGAL**.

4 - Para efeitos do disposto no art. 290.º – A do Código dos Contratos Públicos, define-se como gestor da execução do contrato o [REDACTED]

5 - A faturação deverá obedecer ao disposto no artigo 299.º-B do CCP, relativo à faturação eletrónica, assim como cumprir todas as disposições legais relacionadas.

6 - Sem prejuízo do cumprimento do número anterior e desde que legalmente admissível, a fatura poderá ser enviada em formato digital para o endereço dccfactelect@bportugal.pt ou para a Unidade de Contabilidade de Empresa da Área de Contabilização e Processamento do Departamento de Contabilidade e Controlo, situada na seguinte morada:

Banco de Portugal – DCCCP-UCE

Avenida Almirante Reis, 71

1150-012 Lisboa

7 - Não obstante o disposto nos números anteriores, o Banco de Portugal reserva-se o direito de, no decorrer da execução do contrato, determinar um meio alternativo para remessa de faturas.

8 - Os contactos da **PURGEST SERVIÇOS AMBIENTAIS LDA**, são os indicados na proposta.

9 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 5.ª

Disposições finais

Em caso de divergência entre os elementos que integram o presente contrato observar-se-ão as regras de prevalência constantes da cláusula 2.ª do caderno de encargos.

Anexos:

Anexo I – Caderno de Encargos

Anexo II – Proposta apresentada pela PURGEST SERVIÇOS AMBIENTAIS LDA.

Lisboa, 16 de setembro de 2021,

Pelo **BANCO DE PORTUGAL,**

Assinado por : **PEDRO CARLOS DE CARVALHO**

VIANA

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2021.10.26 14:59:00+01'00'



Assinado por : **LUÍSA MARIA MATEUS DOS REIS**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2021.10.15 09:16:15+01'00'



Pela **PURGEST SERVIÇOS AMBIENTAIS LDA.,**

**SARA CRISTINA
DE LEMOS REI
ANTUNES RODA**

Assinado de forma digital
por SARA CRISTINA DE
LEMOS REI ANTUNES RODA
Dados: 2021.10.14 16:25:41
+01'00'